



**Prefeitura Municipal de Irati**

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000

Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015

e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/12/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3607**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Irati, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 68.681.334,92 (sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 64.729.060,65 (sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos.

II - R\$ 3.952.274,27 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:



Prefeitura Municipal de Irati  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

## I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

|                                 |  |               |
|---------------------------------|--|---------------|
| RECEITAS CORRENTES              |  | 72.835.739,80 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA              |  | 11.291.082,96 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES        |  | 2.744.007,57  |
| RECEITA PATROMINIAL             |  | 281.853,61    |
| RECEITA DE SERVIÇOS             |  | 112.922,12    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES        |  | 57.099.974,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES       |  | 1.305.899,14  |
| RECEITAS DE CAPITAL             |  | 12.421,43     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO             |  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS               |  | 12.421,43     |
| SUBTOTAL                        |  | 72.848.161,23 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB |  | 8.119.100,58  |
| TOTAL                           |  | 64.729.060,65 |

## II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

### CAIXA E APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA      |  | 3.952.274,27  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  |  | 1.115.670,56  |
| RECEITA PATRIMONIAL       |  | 790.454,85    |
| RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA |  | 2.046.148,86  |
| TOTAL                     |  | 3.952.274,27  |
| TOTAL CONSOLIDADO         |  | 68.681.334,92 |

entre os Órgãos:      Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

## I - Orçamento Fiscal

|                                                  |                                                                      |               |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| LEGISLATIVO MUNICIPAL                            |                                                                      | 1.880.000,00  |
|                                                  | CÂMARA MUNICIPAL                                                     | 1.880.000,00  |
| EXECUTIVO MUNICIPAL                              |                                                                      | 309.493,66    |
|                                                  | GABINETE DO PREFEITO                                                 | 309.493,66    |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS   |                                                                      | 3.351.592,33  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTAÇÃO                              | 83.587,85     |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL                           | 252.481,19    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS                                      | 2.654.174,30  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO                                           | 4.007,62      |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  | 3.351.592,33  |
| JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                         |                                                                      | 72.509,08     |
|                                                  | JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                                             | 72.509,08     |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO              |                                                                      | 4.924.760,36  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO                                           | 885.094,11    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                        | 3.553.013,69  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS                                  | 310.594,88    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO                                         | 11.525,18     |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA                                          | 164.532,50    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |                                                                      | 17.043.474,00 |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                   | 10.712.467,55 |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                    | 3.104.792,22  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                         | 15.000,00     |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    | 15.450,00     |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR                                   | 2.387.036,59  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR                                 | 772.677,64    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO ESCOLAR                         | 36.050,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                                                                      | 10.049.730,49 |
|                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO                         | 9.300.453,66  |
|                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPTO DE EDUC E VIG. SANITARIA              | 705.776,05    |
|                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE MED PREVENTIVA E TERP COMPL | 43.500,78     |
| SECRETARIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO |                                                                      | 449.330,00    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO PREDIAL                          | 389.030,00    |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUIT E ENGENHARIA                         | 60.300,00     |



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

|                                                              |                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>  |                                                    | <b>2.874.715,20</b>  |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E SERV SOCIAL INT      | 1.298.814,97         |
|                                                              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 751.049,52           |
|                                                              | FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE      | 347.196,91           |
|                                                              | DEPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOCIAL        | 181.084,92           |
|                                                              | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL    | 296.568,88           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>      |                                                    | <b>14.613.214,70</b> |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                   | 14.240.214,93        |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO                  | 265.740,00           |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA | 107.259,77           |
| <b>SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>        |                                                    | <b>152.662,06</b>    |
|                                                              | DEPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ECONOM FINANC       | 152.662,06           |
| <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO</b>          |                                                    | <b>2.038.018,40</b>  |
|                                                              | DEPTO DE PRODUÇÃO VEGETAL AGRICULTURA E ABAST      | 1.924.116,45         |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIB RURAIS          | 113.901,95           |
| <b>OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>                           |                                                    | <b>44.225,98</b>     |
|                                                              | OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL                        | 44.225,98            |
| <b>PROCURADORIA GERAL</b>                                    |                                                    | <b>97.600,29</b>     |
|                                                              | ASSESSORIA JURÍDICA                                | 97.600,29            |
| <b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA</b>           |                                                    | <b>529.897,90</b>    |
|                                                              | ASSESSORIA DE IMPRENSA                             | 529.897,90           |
| <b>ASSESSORIA ESP DE SEG PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>          |                                                    | <b>202.469,37</b>    |
|                                                              | FUNREBOM IRATI                                     | 202.469,37           |
| <b>SECRETARIA PATR HISTORICO TURISMO CULTURA LAZER E DES</b> |                                                    | <b>1.191.881,33</b>  |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO            | 405.222,16           |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE DESPORTOS LAZER E RECREAÇÃO        | 786.659,17           |
| <b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>                           |                                                    | <b>176.790,83</b>    |
|                                                              | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                        | 176.790,83           |
| <b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERV E ARTESAN</b>       |                                                    | <b>460.534,18</b>    |
|                                                              | DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA                          | 460.534,18           |
| <b>SECRETARIA DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>                |                                                    | <b>842.163,77</b>    |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PESQUISA ECOLOGICA        | 111.150,00           |
|                                                              | DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO E EDUC AMBIENTAL       | 387.205,91           |
|                                                              | DPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO          | 343.807,86           |



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

|                                                  |                                 |               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS |                                 | 3.366.996,72  |
|                                                  | DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS | 3.366.996,72  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                          |                                 | 57.000,00     |
|                                                  | RESERVA DE CONTINGENCIA         | 57.000,00     |
| TOTAL                                            |                                 | 64.729.060,65 |

#### I - Orçamento da Seguridade Social

|                                                   |                                                   |              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI |                                                   | 3.952.274,27 |
|                                                   | CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV DE IRATI | 3.952.274,27 |
| TOTAL                                             |                                                   | 3.952.274,27 |

|                   |  |               |
|-------------------|--|---------------|
| TOTAL CONSOLIDADO |  | 68.681.334,92 |
|-------------------|--|---------------|

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2013 em **R\$ 9.951.939,54** (nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em **R\$ 10.049.730,49** (dez milhões, quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 na importância de **R\$ 751.049,52** (setecentos e cinquenta e um mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

Assim distribuídos:

- Proteção Social Básica no valor de R\$ 151.315,64 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

- Proteção Social Especial no valor de R\$ 354.349,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

- Qualificação de Gestão SUAS no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

- Recursos livres aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 235.784,26 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2013 na importância de R\$ 347.196,91 (trezentos e quarenta e sete reais cento e noventa e seis mil e noventa e um centavos).

**Artigo 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo a Caixa de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Irati, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2013 em R\$ 3.952.274,27 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

**Artigo 7º** - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**§ ÚNICO:** O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido na Instrução Normativa 11/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**Prefeitura Municipal de Irati**  
CNPJ 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000  
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015  
e-mail: [seplan@irati.pr.gov.br](mailto:seplan@irati.pr.gov.br)

**Artigo 8º** - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I - Alterações orçamentárias do tipo transferência desde que se limitam ao mesmo projeto/atividade e mesma categoria de despesa entre fontes livres e ou vinculadas.

II - Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

**Artigo 9º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 10** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Artigo 11** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 12** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 18 de dezembro de 2012.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal